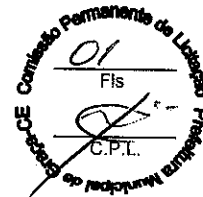




Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Conforme orientações previstas no Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009, bem como, no Art. 24, da Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, onde instituiu-se que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Do exposto **autorizo** a realização de CHAMADA PÚBLICA, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, dispensando-se assim processo licitatório nos termos do § 1º do Art. 14, da Lei Nº 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Diante da necessidade do objeto retro mencionado, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, relação de itens para compor a pauta da Agricultura Familiar, bem como Cotações de Preços de Mercado, conforme a realidade mercadológica local, que deverá fazer parte do edital da Chamada Pública, para providenciar verificação da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de CHAMADA PÚBLICA, para suprimento da demanda acima indicada.

GRAÇA-CE, 10 de Janeiro de 2020.

Maria Ingrid Silva
MARIA INGRID SILVA
Secretária de Educação